



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

081/2025

DISPENSA _____

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DESTINADAS A DUAS CONSELHEIRAS TUTELARES, PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.730,96 (MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

INEXIGIBILIDADE _____



Memorando 6.989/2025



Prefeitura Municipal
PALOTINA

Marcadores: Aguardando as assinaturas dos fiscais | x

Responder apenas via 1Doc

Caroline L. CAS

Para

CGF - Coordenaçã...

A/C Altamir M.

10 setores envolvidos

CAS CGF SAS TR DIL GAB CLC CPO
RHSAS AM

CC

05/11/2025 14:24

**DISPENSA 081 2025 - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS
CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA**

Prezado,

Favor providenciar a solicitação de despesa para a aquisição de passagens de ônibus destinadas a duas Conselheiras Tutelares, para participação no Seminário de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme tabela abaixo e fornecedor em anexo.

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtd e	Uni d.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	94282	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP	2	UNI D	419,99	839,98
2	94283	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR	2	UNI D	445,49	890,98
VALOR TOTAL R\$	1730,96						

Att.,

Caroline Luz
Auxiliar Administrativo SMAS
3649-7253

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
6.989/2025**

06/11/2025 11:19

(Respondido)

Altamir M. **CGF**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,

Segue solicitação de despesa para comprovação de dotação orçamentária.
dotações:

Unidade Orçamentária: 02.014 - Secretaria Municipal da Assistência Social

Projeto atividade: 02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento de despesas: 33.90.33.00.00 - Passagens e despesas com
locomotoção

Att.

—
Altamir Adair Mucke[solicit_23061_2025.pdf \(50,74 KB\)](#)

4 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

06/11/2025 11:19:03

Altamir Adair Mucke **CGF** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em
Despacho 1- 6.989/2025 .**Assinado**

06/11/2025 11:19:30

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

06/11/2025 11:28:39

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente Memorando 1- 6.989/2025
com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme
MP nº 2.200/2001 .

06/11/2025 13:26:29

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 2-
6.989/2025**

06/11/2025 14:12

(Encaminhado)

Caroline L. **CAS****TR - Termo de Re...**

CC

Prezadas,

Segue documentação para dar continuidade ao processo de compra direta.

Att.,

—
Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO



DOCUMENTACAO_DA_EMPRESA.pdf (7,18 MB)

4 downloads

MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA_POR_CO
MPRA_DIRETA.docx (1,25 MB)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 14:44:15

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 3-
6.989/2025**

06/11/2025 15:13

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

CC

Boa tarde Sheila,

Segue para a verificação da documentação. No aguardo!

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 15:49:30

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 4-
6.989/2025**

06/11/2025 17:14

(Respondido)

Caroline L. **CAS**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Ainda em tempo, informo que esta contratação está relacionada ao

**Memorando 6.317/2025 - INEXIGIBILIDADE - INSCRIÇÃO SEMINARIO NACIONAL
CONSELHEIROS - ASSISTENCIA**

que aprovou a aquisição das inscrições para o referido evento.

Att.,

—
Caroline Luz**Auxiliar Administrativo SMAS****3649-7253**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 17:22:47

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

07/11/2025 17:15:27

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.**Despacho 5-
6.989/2025**

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO



10/11/2025 09:19

(Encaminhado)

Sheila C. DILCAS - Compras As...

A/C Caroline L.

CC

Bom dia!

Solicito que o DFD seja assinado pela Secretária de Assistência Social.

Fico no aguardo.

—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça**

Escriturária

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/11/2025 09:19:44

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.**Despacho 6-
6.989/2025**

10/11/2025 09:26

(Respondido)

Caroline L. CASEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada,

Segue conforme solicitado.

Att.,

—
Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

01_DFD_PASSAGENS.pdf (317,35 KB)

3 downloads

MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA_POR_CO

6 downloads

MPRA_DIRETA.docx (1,25 MB)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

10/11/2025 09:26:39

Caroline Luz CAS solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em
Despacho 6- 6.989/2025.Assinado

10/11/2025 09:32:21

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

10/11/2025 09:33:11

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SAS assinou digitalmente **Memorando 6- 6.989/2025**
com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme
MP nº 2.200/2001.**Despacho 7-
6.989/2025**

10/11/2025 10:17

(Encaminhado)

Sheila C. DIL

Bom dia Bárbara!

Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

—

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2025 10:32:39 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.10/11/2025 13:51:14 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **COMPRA DIRETA - PASSAGENS PARA O CONSELHO TUTELAR** para **DISPENSA - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA.****Despacho 8-
6.989/2025**10/11/2025 14:04
(Encaminhado)Barbara U. **TR****GAB - Gabinete d...**A/C Rodrigo R.
CC

Boa tarde Sr. Prefeito,

De acordo com o Decreto Municipal nº 10.731/2023 - que disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor e, que não extrapola os limites previstos no Art. 95, parágrafo 2 da Lei Federal 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2025 14:14:13 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.11/11/2025 08:04:13 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.**Despacho 9-
6.989/2025**11/11/2025 14:52
(Encaminhado)Rodrigo R. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

Boa tarde

Autorizo a dispensa.

att

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2025 14:53:36 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 9- 6.989/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 10-
6.989/2025**

11/11/2025 15:16

(Encaminhado)

Sheila C. **DIL****CAS - Compras As...**

A/C Caroline L.

CC

Boa tarde Caroline!

Peço por gentileza, que ajuste a planilha do DFD, conforme o TR.

Lembrando que é necessário incluir o nome do secretário responsável pela pasta e também a assinatura do mesmo.

—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça***Escriturária*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/11/2025 15:46:34

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 11-
6.989/2025**

11/11/2025 16:03

(Respondido)

Caroline L. **CAS****DIL - Dispensa e...**

CC

Prezada,

Segue conforme solicitado.

Att.,

—
Caroline Luz*Auxiliar Administrativo SMAS*

3649-7253

[09_DFD_PASSAGENS.pdf](#) (338,63 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

11/11/2025 16:03:52

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianelli Stefanello** em
Despacho 11- 6.989/2025 .**Assinado****Despacho 12-
6.989/2025**

11/11/2025 16:12

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

A/C Sheila C.

CC

Boa tarde Sheila,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicação agendada para 13/11/2025.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer***Escriturária***Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2025 17:40:35 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente Memorando 11- 6.989/2025 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 07:56:24 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

12/11/2025 08:54:10 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

12/11/2025 09:33:47 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** reabriu para resolução.

Despacho 13-6.989/2025

12/11/2025 10:15

(Respondido)

Barbara U. **TR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

*Em tempo

Devido a problemas tecnicos não houve a solicitação de assinaturas.
Portanto solicito as assinaturas no TR.

—
Atensiosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

TR COMPRA DIRETA PASSAGENS RODOVIARIAS ASSI 1 download
STENCIA.pdf (681,48 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Shella Maria Casarotto** em Despacho 13- 6.989/2025 . **Assinado**

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 13- 6.989/2025 . **Assinado**

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Flabani** em Despacho 13- 6.989/2025 . **Assinado**

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Caroline Luz** em Despacho 13- 6.989/2025 . **Assinado**

12/11/2025 10:15:14 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Adriana Oliveira de Andrade** em Despacho 13- 6.989/2025 . **Assinado**

12/11/2025 10:15:14 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Dariane Benetti** em Despacho 13- 6.989/2025 . **Assinado**

12/11/2025 10:15:14

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-05, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-91, RICARDO

1D

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Altamir Adair Mucke** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:14

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:17:27

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **DISPENSA - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA** para **DISPENSA 081 2025 - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA**.

12/11/2025 10:17:29

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou .

12/11/2025 10:17:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou .

12/11/2025 10:17:33

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou .

12/11/2025 10:37:41

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 10:47:21

Caroline Luz **CAS** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **CAROLINE LUZ CPF 109.XXX.XXX-32** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 10:52:02

Dariane Benetti **AM** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **DARIANE BENETTI CPF 061.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 10:52:39

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 12:00:56

Sheila Maria Casarotto **DIL** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 12:44:29

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 13:26:10

Altamir Adair Mucke **CGF** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **ALTAMIR ADAIR MUCKE CPF 566.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 13:26:21

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

12/11/2025 14:21:24

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

12/11/2025 17:47:55

Adriana Oliveira de Andrade **SAS** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CPF 078.XXX.XXX-54** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

1D

**Despacho 14-
6.989/2025**

13/11/2025 08:18

(Encaminhado)

Barbara U. 

CC

Quem já visualizou? 

Bom dia Sheila,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicado em 13/11/2025.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, n° 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/11/2025 08:18:51 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 073.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO





Memorando 6.989/2025

Marcadores: Aguardando as assinaturas dos fiscais | x

Responder apenas via 1Doc

Caroline L. CAS

CC

05/11/2025 14:24

Para

CGF - Coordenaçã...

A/C Altamir M.

10 setores envolvidos

CAS CGF SAS TR DIL GAB CLC CPO
RHSAS AM

DISPENSA 081 2025 - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS
CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA

Prezado,

Favor providenciar a solicitação de despesa para a aquisição de passagens de ônibus destinadas a duas Conselheiras Tutelares, para participação no Seminário de Formação de Conselheiros Tutelares, conforme tabela abaixo e fornecedor em anexo.

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtd e	Uni d.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	94282	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP	2	UNI D	419,99	839,98
2	94283	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR	2	UNI D	445,49	890,98
VALOR TOTAL R\$	1730,96						

Att.,

Caroline Luz
Auxiliar Administrativo SMAS
3649-7253

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1-
6.989/2025

06/11/2025 11:19
(Respondido)

Altamir M. CGF

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Segue solicitação de despesa para comprovação de dotação orçamentária.
dotações:
Unidade Orçamentária: 02.014 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Projeto atividade: 02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesas: 33.90.33.00.00 - Passagens e despesas com
locomocão
Att.

—
Altamir Adair Mucke

[solicit 23061_2025.pdf \(50,74 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 11:19:03 Altamir Adair Mucke CGF solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanello em Despacho 1- 6.989/2025 . Assinado

06/11/2025 11:19:30 Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

06/11/2025 11:28:39 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello SAS assinou digitalmente Memorando 1- 6.989/2025 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

06/11/2025 13:26:29 Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

Despacho 2-
6.989/2025

06/11/2025 14:12
(Encaminhado)

Caroline L. CAS

TR - Termo de Re...

CC

Prezadas,
Segue documentação para dar continuidade ao processo de compra direta.
Att.,

—
Caroline Luz
Auxiliar Administrativo SMAS
3649-7253

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

[DOCUMENTACAO_DA_EMPRESA.pdf \(7,18 MB\)](#)

4 downloads

[MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA_POR_CO
MPRA_DIRETA.docx \(1,25 MB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 14:44:15

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 3-
6.989/2025**

06/11/2025 15:13

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**

CC

Boa tarde Sheila,

Segue para a verificação da documentação, No aguardo!

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 15:49:30

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 4-
6.989/2025**

06/11/2025 17:14

(Respondido)

Caroline L. **CAS**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Ainda em tempo, informo que esta contratação está relacionada ao

**Memorando 6.317/2025 - INEXIGIBILIDADE - INSCRIÇÃO SEMINARIO NACIONAL
CONSELHEIROS - ASSISTENCIA**

que aprovou a aquisição das inscrições para o referido evento.

Att.,

—
Caroline Luz*Auxiliar Administrativo SMAS*

3649-7253

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/11/2025 17:22:47

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

07/11/2025 17:15:27

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.**Despacho 5-
6.989/2025**

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

10/11/2025 09:19

(Encaminhado)

Sheila C. DIL

CAS - Compras As...

A/C Caroline L.

CC

Bom dia!

Solicito que o DFD seja assinado pela Secretária de Assistência Social.

Fico no aguardo.

—
Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça

Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2025 09:19:44

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

**Despacho 6-
6.989/2025**

10/11/2025 09:26

(Respondido)

Caroline L. CAS

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezada,

Segue conforme solicitado.

Att.,

—
Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

01_DFD_PASSAGENS.pdf (317,35 KB)

3 downloads

MINUTA_TERMOS_DE_REFERENCIA_DISPENSA_POR_CO

6 downloads

MPRA_DIRETA.docx (1,25 MB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2025 09:26:39

Caroline Luz CAS solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianelli Stefanelli** em
Despacho 6- 6.989/2025 .

Assinado

10/11/2025 09:32:21

Altamir Adair Mucke CGF arquivou.

10/11/2025 09:33:11

Regina Aparecida Ticianelli Stefanelli SAS assinou digitalmente **Memorando 6- 6.989/2025**
com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme
MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 7-
6.989/2025**

10/11/2025 10:17

(Encaminhado)

Sheila C. DIL

Bom dia Bárbara!

Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.

Pode dar continuidade ao processo.

—

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELLI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

TR - Termo de Re...

A/C Barbara U.
CC

Atenciosamente,

Sheila Maria Casarotto Calça*Escriturária*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2025 10:32:39 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.10/11/2025 13:51:14 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **COMPRA DIRETA - PASSAGENS PARA O CONSELHO TUTELAR** para **DISPENSA - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA.****Despacho 8-
6.989/2025**10/11/2025 14:04
(Encaminhado)Barbara U. **TR****GAB - Gabinete d...**A/C Rodrigo R.
CC

Boa tarde Sr. Prefeito,

De acordo com o Decreto Municipal nº 10.731/2023 - que disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor e, que não extrapola os limites previstos no Art. 95, parágrafo 2 da Lei Federal 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.

No aguardo,

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer****Escriturária****Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/11/2025 14:14:13 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.11/11/2025 08:04:13 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.**Despacho 9-
6.989/2025**11/11/2025 14:52
(Encaminhado)Rodrigo R. **GAB****TR - Termo de Re...**

CC

Boa tarde

Autorizo a dispensa.

att

—
Rodrigo Ribeiro**Prefeito Municipal de Palotina**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2025 14:53:36 Rodrigo Ribeiro **GAB** assinou digitalmente **Memorando 9- 6.989/2025** com o certificado **RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 10-
6.989/2025**

11/11/2025 15:16

(Encaminhado)

Sheila C. **DIL****CAS - Compras As...**A/C Caroline L.
CC

Boa tarde Caroline!

Peço por gentileza, que ajuste a planilha do DFD, conforme o TR.

Lembrando que é necessário incluir o nome do secretário responsável pela pasta e também a assinatura do mesmo.

—
Atenciosamente,**Sheila Maria Casarotto Calça***Escriturária*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

11/11/2025 15:46:34

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.**Despacho 11-
6.989/2025**

11/11/2025 16:03

(Respondido)

Caroline L. **CAS****DIL - Dispensa e...**

CC

Prezada,

Segue conforme solicitado.

Att.,

—
Caroline Luz*Auxiliar Administrativo SMAS*

3649-7253

09_DFD_PASSAGENS.pdf (338,63 KB)

1 download

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

11/11/2025 16:03:52

Caroline Luz **CAS** solicitou a assinatura de Regina Aparecida Ticianeli Stefanelli em
Despacho 11- 6.989/2025 .**Assinado****Despacho 12-
6.989/2025**

11/11/2025 16:12

(Encaminhado)

Barbara U. **TR****DIL - Dispensa e...**A/C Sheila C.
CC

Boa tarde Sheila,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicação agendada para 13/11/2025.

—
Atenciosamente;**Bárbara Evelin A. Ulmer***Escriturária***Setor de compras de licitações**

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2025 17:40:35 Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente Memorando 11- 6.989/2025 com o certificado REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91 conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 07:56:24 Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

12/11/2025 08:54:10 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

12/11/2025 09:33:47 Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** reabriu para resolução.

Despacho 13-6.989/2025

12/11/2025 10:15

(Respondido)

Barbara U. **TR**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

*Em tempo

Devido a problemas tecnicos não houve a solicitação de assinaturas.
Portanto solicito as assinaturas no TR.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

TR COMPRA DIRETA PASSAGENS RODOVIARIAS ASSI 1 download
STENCIA.pdf (681,48 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sheila Maria Casarotto** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Sidnei Ferreira Fernandes** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Ricardo Luis Fiabani** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:13 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Caroline Luz** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:14 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Adriana Oliveira de Andrade** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:14 Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Dariane Benetti** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:14

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Altamir Adair Mucke** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:15:14

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** solicitou a assinatura de **Regina Aparecida Ticianeli Stefanello** em Despacho 13- 6.989/2025 .

Assinado

12/11/2025 10:17:27

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **DISPENSA - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA** para **DISPENSA 081 2025 - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA**.

12/11/2025 10:17:29

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou .

12/11/2025 10:17:32

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou .

12/11/2025 10:17:33

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou .

12/11/2025 10:37:41

Ricardo Luis Fiabani **CPO** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 10:47:21

Caroline Luz **CAS** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **CAROLINE LUZ CPF 109.XXX.XXX-32** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 10:52:02

Darlane Benetti **AM** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **DARIANE BENETTI CPF 061.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 10:52:39

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello **SAS** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 12:00:56

Sheila Maria Casarotto **DIL** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 12:44:29

Sidnei Ferreira Fernandes **CLC** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 13:26:10

Altamir Adair Mucke **CGF** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **ALTAMIR ADAIR MUCKE CPF 566.XXX.XXX-91** conforme MP nº 2.200/2001 .

12/11/2025 13:26:21

Altamir Adair Mucke **CGF** arquivou.

12/11/2025 14:21:24

Lucas Bernardo Felix Verdeiro **CAS** arquivou.

12/11/2025 17:47:55

Adriana Oliveira de Andrade **SAS** assinou digitalmente **Memorando 13- 6.989/2025** com o certificado **ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE CPF 078.XXX.XXX-54** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO

**Despacho 14-
6.989/2025**

13/11/2025 08:18

(Encaminhado)

Barbara U. TR

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia Sheila,

Segue para dar continuidade ao processo. Publicado em 13/11/2025.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Quem já visualizou?

0 pessoas

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, n° 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 13/11/2025 08:18:59 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

Este documento contém assinatura digital, realizada por REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-91, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 995.XXX.XXX-05, REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO CPF 073.XXX.XXX-91, RODRIGO RIBEIRO CPF 995.XXX.XXX-91, RICARDO



Memorando 11- 6.989/2025

De: Caroline L. - CAS

Para: DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Data: 11/11/2025 às 16:03:51

Setores envolvidos:

GAB, SAS, CGF, DIL, TR, CAS

DISPENSA - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA

Prezada,

Segue conforme solicitado.

Att.,

—
Caroline Luz

Auxiliar Administrativo SMAS

3649-7253

Anexos:

09_DFD_PASSAGENS.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 09/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Necessitamos do prazo final primeira semana de novembro.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de inscrições, transporte e diárias para participação dos conselheiros tutelares em curso, seminário ou capacitação voltada ao aprimoramento das ações de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta urgência

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Administração necessita realizar a contratação para possibilitar a capacitação contínua dos conselheiros tutelares, garantindo atualização técnica e fortalecimento das práticas de atendimento, encaminhamento e proteção de crianças e adolescentes. O conhecimento adquirido aprimora a atuação do órgão e contribui para o cumprimento eficaz das atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação direta com outro processo ou documento de formalização de demanda. Trata-se de contratação independente, voltada especificamente à capacitação e aprimoramento das ações do Conselho Tutelar.

3- SERVIÇOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
------	--------------	------	-------------------------	------	-------	-----------------	-----------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1	94282	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP	2	UNID	419,99	839,98
2	94283	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR	2	UNID	445,49	890,98
VALOR TOTAL R\$							1730,96

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

Secretaria de Assistência Social

Responsável(eis) pela demanda:

Nome:

Regina Aparecida Ticianeli Stefanello

CPF:

1 - 1156

Cargo/Função:

1 - Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED6C-54A8-8DF4-7215

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 11/11/2025 17:40:34
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/ED6C-54A8-8DF4-7215>



Memorando 13- 6.989/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/11/2025 às 10:15:12

Setores envolvidos:

GAB, CLC, SAS, CGF, CPO, AM, DIL, TR, CAS, RHSAS

DISPENSA 081 2025 - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA

*Em tempo

Devido a problemas tecnicos não houve a solicitação de assinaturas.
Portanto solicito as assinaturas no TR.

—

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_COMPRA_DIRETA_PASSAGENS_RODOVIARIAS_ASSISTENCIA.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA

ORIGEM DOS RECURSOS

(☒) Recurso Próprio (☐) Recurso Estadual (☐) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (☐) Sim (☒) Não

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DESTINADAS A DUAS CONSELHEIRAS TUTELARES, PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	94282	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP	2	UNID	419,99	839,98
2	94283	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR	2	UNID	445,49	890,98
VALOR TOTAL R\$							1730,96

2.2. Detalhamento do item:

Aquisição de passagens de ônibus leito-cama para as Conselheiras Tutelares Ana Paula Alves e Ângela Valduga, destinadas à participação no Seminário de Formação de Conselheiros Tutelares, a realizar-se na cidade de São Paulo – SP, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025.

Detalhamento das passagens:

- Trecho de ida: Toledo – PR → São Paulo – SP
 - Data: 25/11/2025
 - Horário de saída: 15h45
 - Tipo de assento: Leito cama
- Trecho de retorno: São Paulo – SP → Toledo – PR
 - Data: 28/11/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- Horário de saída: 19h30
- Tipo de assento: Leito cama

2.3. Justificativa de aquisição de marca específica: (QUANDO FOR O CASO)

Não se aplica

2.4. Descritivo Técnico: (QUANDO FOR O CASO)

Não se aplica

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos não possuem marca de referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação das passagens de ônibus tem como finalidade garantir o deslocamento das Conselheiras Tutelares para participação no Seminário de Formação de Conselheiros Tutelares, em São Paulo, nos dias 26 a 28 de novembro de 2025.

3.2. Considerando que está sendo realizada a inexigibilidade para a contratação do curso, faz-se necessária também a aquisição das passagens para viabilizar a participação das servidoras no evento, que tem como objetivo a capacitação e atualização profissional dos conselheiros, contribuindo para o aprimoramento das ações do Conselho Tutelar e o fortalecimento das políticas de proteção à criança e ao adolescente.

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Matrícula nº 1156

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 6989/2025

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

6. METODOLOGIA

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será:

6.1.1. Menor Preço por Item – (x);

6.1.2. Menor Preço por Lote – ();

6.1.3. Menor Preço Global – ().

7. DISPENSA DE LICITAÇÃO

7.1. A presente aquisição é fundamentada nos pressupostos do **Art. 75, Inc. II**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(X) Formalização mediante **EMPENHO**

() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

7.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 6989/2025

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Não se aplica

9.2. Condições Especiais de Contratação

Não se aplica

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **5 (CINCO) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

10.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

11. DA GARANTIA

Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. Não se aplica

11.1. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. Não se aplica

12. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Obrigações Da Contratante:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.1.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.1.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12.1.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada: a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e, b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

12.2. Obrigações Da Contratada

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.2.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

12.2.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.2.10. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

12.2.11. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2.12. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

13. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

13.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

13.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

13.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

13.7.12.7. Ficam designadas como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 132/2025 os servidores indicados abaixo e nominados no Memorando 1Doc nº 6989/2025, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Adriana Oliveira de Andrade – Chefe de Gabinete - Matrícula: 4017

Fiscal Suplente: Dariane Benetti – Assessor de Defesa da Mulher - Matrícula: 4036

13.8. Ficam designados(as) como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria Nº 496/2025 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 6989/2025, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Altamir Adair Mucke - Téc. em Contabilidade - Matrícula: 764

Gestor Suplente: Vitória Duarte F. Verdeiro - Escriturário - Matrícula: 3899.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

14.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses a contar da publicação e/ou assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

15.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

15.2. A servidora responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Caroline Cordeiro Luz – Auxiliar Administrativo – Matrícula 3815 a qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

16. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. A seleção do fornecedor **NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07** conforme cláusula 15 restou escolhida por ter ofertado o menor preço dentre aqueles com condições de fornecimento do item no prazo previsto no presente Termo de Referência, atendendo integralmente as condições de habilitação e contratação previstas.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento, decorrente da entrega do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

17.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

17.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

17.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

17.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal da Assistência Social, **oriundo de recursos próprios**, conforme solicitação de despesas nº 23061/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.014.08.243.0010.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.33.00.00 - Passagens e despesas com locomoção

FONTE:

1.500.0000.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) Recursos não Vinculados de Impostos

18.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Altamir Adair Mucke - Téc. em Contabilidade - Matrícula: 764

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 6989/2025

19. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 6989/2025**.

20. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04 de novembro de 2025.

Memorando 1Doc nº 6989/2025

CAROLINE CORDEIRO LUZ

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA 3815

Responsável pela emissão do termo de referência

REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO

Secretária Municipal da Assistência Social

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 6989/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

20.2. O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS DESTINADAS A DUAS CONSELHEIRAS TUTELARES, PARA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	CNAE	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	94282	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP	2	UNID	419,99	839,98
2	94283	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR	2	UNID	445,49	890,98
VALOR TOTAL R\$							1730,96

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Caroline Cordeiro Luz – Auxiliar Administrativo – Matrícula 3815, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 6989/2025.

4. DA GARANTIA

4.1. Não se aplica

5. FONTES CONSULTADAS

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde (BPS) disponíveis ou no Portal Nacional de Contratações



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Públicas (PNCP):

I - Composição de custo com sistema governo	PNCP/BPS	VALOR (R\$)
	-----	-----

Nenhum resultado encontrado para "passagens de onibus, leito cama toledo x são paulo"

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=passagens%20de%20onibus%20leito%20cama%20toledo%20x%20s%C3%A3o%20paulo&status=encerradas&pagina=1>

Nenhum resultado encontrado para "passagens de onibus leito cama são paulo x toledo"

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=passagens%20de%20onibus%20leito%20cama%20s%C3%A3o%20paulo%20x%20toledo&status=encerradas&pagina=1>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Justificativa: Não foram encontrados valores para esse serviço.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

II - Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	-----	-----

Justificativa: Após uma pesquisa, não foram identificadas contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data desta pesquisa de preços.

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet	FORNECEDOR	VALOR R\$
	QUERO PASSAGENS - IDA	525,78
	QUERO PASSAGENS - VOLTA	556,13
	CLICKBUS – IDA	523,85
	CLICKBUS – VOLTA	525,68

Justificativa: Foram encontrados dois fornecedores nos sites de pesquisas. Os valores encontrados já incluem as taxas de serviço dos sites.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

IV – Pesquisa com mínimo 03 Fornecedores	FORNECEDOR	VALOR R\$
	Viação Garcia – Ida	449,98
	Viação Garcia – Volta	449,96
	Nordeste – Ida	419,99
	Nordeste – Volta	445,49

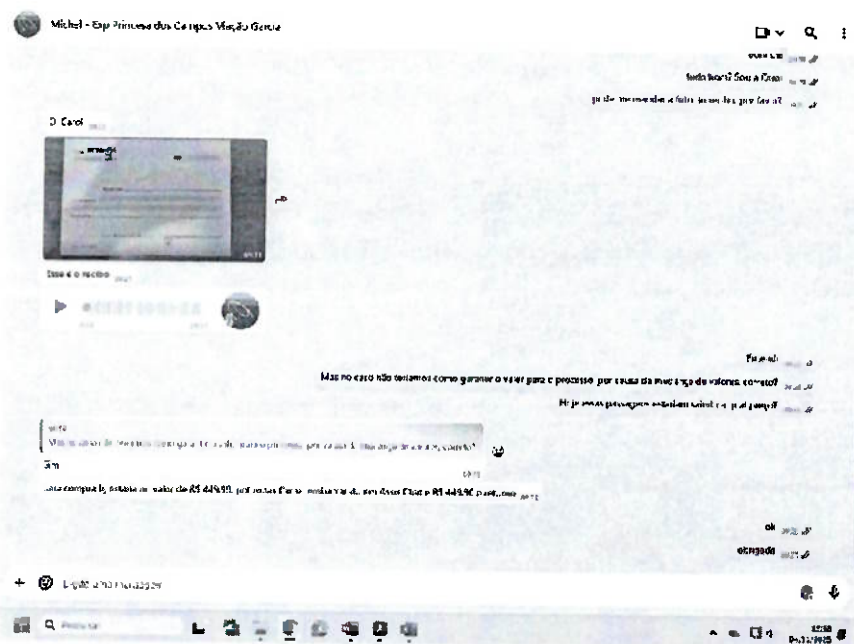


Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



Justificativa: A cotação da empresa Viação Garcia, incluída na planilha, foi realizada na data de hoje, 04/11/2025, conforme print acima. No Memorando nº 6317/2025, havia sido registrada anteriormente uma cotação com valor mais baixo junto à mesma empresa.

No entanto, em contato realizado nesta data, a empresa informou que não realiza reserva de passagens e que os valores estão sujeitos a variações até o final do ano, não havendo garantia de manutenção do preço cotado.

Já a empresa Viação Nordeste, com saída de Toledo – PR, apresentou melhores condições, realizando a reserva das passagens na data solicitada e fornecendo toda a documentação necessária para a efetivação da compra, garantindo a participação das conselheiras no evento dentro do prazo previsto.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (Menor Preço Nota Paraná), na forma de regulamento:

Justificativa: Não foram realizadas pesquisas

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a "Tabela 1" deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

() MÉDIA

() MEDIANA

(X) MENOR VALOR.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7838 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado o menor valor obtido através da proposta fornecida pela empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, visto que é o valor praticado no mercado pela empresa.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que ofertou o menor preço.

Desta forma, conforme exegese do Artigo 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o levantamento de preços efetuado, sendo o menor valor ofertado pela empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **76.299.270/0001-07**, será ela a contratada.

Palotina, PR, 06 de novembro de 2025.

CAROLINE CORDEIRO LUZ
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA 3815
Responsável pela emissão do termo de referência

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 6989/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistema	CNAE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	NORDESTE	VIAÇÃO GARCIA	QUERO PASSAGEM	CLICKBUS
1	94282	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – TOLEDO X SÃO PAULO	UNID	2	419,99	449,98	525,78	523,85
2	94283	4922-1/01	PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA – SÃO PAULO X TOLEDO	UNID	2	445,49	449,96	556,13	525,68
VALOR TOTAL R\$						1.730,96			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B089-F8A8-5E38-11F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 12/11/2025 10:37:38 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAROLINE LUZ (CPF 109.XXX.XXX-32) em 12/11/2025 10:47:20 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DARIANE BENETTI (CPF 061.XXX.XXX-39) em 12/11/2025 10:52:00 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO (CPF 995.XXX.XXX-91) em 12/11/2025 10:52:39 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 12/11/2025 12:00:47 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 12/11/2025 12:44:27 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALTAMIR ADAIR MUCKE (CPF 566.XXX.XXX-91) em 12/11/2025 13:26:07 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (CPF 078.XXX.XXX-54) em 12/11/2025 17:47:54 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/B089-F8A8-5E38-11F0>

	MUNICIPIO DE PALOTINA CNPJ: 76.208.487/0001-64 Estado do Paraná Exercício: 2025		Proc. n° _____ / _____ Folha n° _____				
	SOLICITAÇÃO DE DESPESA						
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 06/11/2025	Página 1 / 1 Nº 23061/2025				
Fornecedor: 11519 - NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 76.299.270/0001-07 Insc. Estadual: Endereço: ,, Bairro: Centro Cidade: Palotina - PR CEP: 0.- Telefone: (44)3518-4000		Diretoria de Orçamento VISTO					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unid. Orçamentária: 02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub Função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0010 POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto/Atividade: 2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Nat. da Despesa: 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Desdobramento: 01 PASSAGENS PARA O PAÍS SubDesdobramento: 00 Centro de Custo: - Fonte de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) Vínculo PPA: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:		Processo: Modalidade: Nº Licitação: Data Publicação:					
Orçado Atual R\$ 10.000,00	Saldo Anterior R\$ 9.099,78	Valor Solicitado R\$ 1.730,96	Saldo a Solicitar R\$ 7.368,82				
Local de Entrega: Justificativa: COMPROVAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O VALOR SE REFERE A 04 (QUATRO) PASSAGENS DE ONIBUS LEITO CAMA, SENDO 02 (DUAS) DE TOLEDO - PR X SÃO PAULO - SP E 02 (DUAS) DE SÃO PAULO - SP X TOLEDO - PR, PARA AS CONSELHEIRAS TUTELARES SRAS. ANA PAULA ALVES E ANGELA VALDUGA, PARA PARTICIPAÇÃO NO "VI SEMINÁRIO NACIONAL - CONVERSANDO SOBRE: CONECTANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS NA PROTEÇÃO INTEGRAL SEM REVITIMIZAÇÃO", QUE AONTECERÁ NOS DIAS 26 A 28.11.2025, NA CIDADE SÃO PAULO - SP.(mem.6317).							
Lote 1	Ord. 1	Item 94282	Descrição PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA - TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP	Unidade UNID	Quantidade 2,00	Vlr. Unitário 419,9900	Vlr. Total 839,98
Lote 1	Ord. 2	Item 94283	Descrição PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA - SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR	Unidade UNID	Quantidade 2,00	Vlr. Unitário 445,4900	Vlr. Total 890,98
Total:						1.730,96	
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: ELABORACAO - 06/11/2025 ALTAMIR ADAIR MUCKE TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764				Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 06/11/2025 REGINA APARECIDA TICIANELI STEFANELLO - Matrícula:			
Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 06/11/2025 ALTAMIR ADAIR MUCKE TECNICO EM CONTABILIDADE - Matrícula: 764				Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 06/11/2025 RICARDO LUIS FIABANI CONTADOR - Matrícula: 1993			



A/C
CONSELHO TUTELAR
PALOTINA - PR

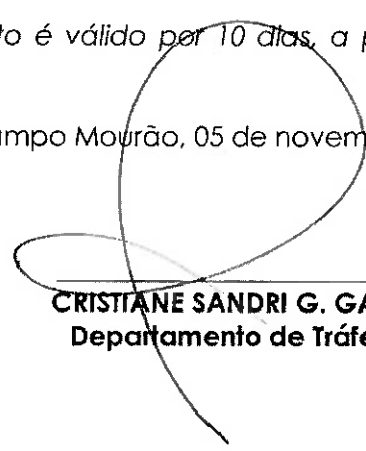
Conforme solicitado a Empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.299.270/0001-07, com sede à Avenida Afonso Botelho, nº. 708, Jardim Maia, CEP 87301-040, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, apresenta o orçamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	PASSAGEM EM ÔNIBUS LEITO DE TOLEDO/PR À SÃO PAULO/PR - 25/11/25	R\$ 419,99
02	PASSAGEM EM ÔNIBUS LEITO DE SÃO PAULOS/ A TOLEDO /PR - 28/11/2025	R\$ 445,49

Observações:

* O presente orçamento é válido por 10 dias, a partir da data de sua emissão e assinatura.

Campo Mourão, 05 de novembro de 2025.


CRISTIANE SANDRI G. GARCIA
Departamento de Tráfego

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708 – JARDIM MAIA – CAMPO MOURÃO – PARANÁ
CEP 87 301-040 – FONE (44) 3518-4000 – FAX (44) 3518 4050
CNPJ Nº 76 299 270/0001/07 – INSCR. ESTADUAL Nº 901 444 75-79

PESQUISA DE PREÇOS

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Palotina

Setor Requisitante: Conselho tutelar

Objeto: Passagem de ônibus ida e volta

Data da pesquisa: 28/10/2025

Responsável pela pesquisa: Ana Paula Alves e Ângela Valduga

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS PESQUISADOS

Descrição detalhada do item / serviço	Quant	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
Passagem ida Assis Chateaubriand x SP Leito CAMA	02	Viação Garcia	R\$ 425,20	R\$ 850,40
Passagem Volta SP – Assis Chateaubriand Leito CAMA	02	Viação Garcia	R\$ 426,55	R\$ 853,10
Passagem ida Toledo x SP Leito CAMA	02	Expresso Nordeste	R\$ 419,00	R\$ 838,00
Passagem Volta SP – Toledo Leito CAMA	02	Expresso Nordeste	R\$ 445,49	R\$ 890,98

2. RESUMO DA PESQUISA

- **Menor valor encontrado:** Passagem de ida Expresso Nordeste R\$ 838,00 e volta R\$ 890,98
- **Fornecedor com melhor proposta:** Expresso Nordeste
- **Se for comprar pelo site tem tributo:** aproximadamente R\$ 320,23

3. OBSERVAÇÕES

- Os valores foram obtidos através de site,

4. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Data: 28 / 10 / 25

COTAÇÃO QUERO PASSAGENS

Passageiros

Passageiro 1

Nome completo:

CPF:

Idade:

Passageiro 2

Nome completo:

CPF:

Idade:

Destino

Para qual destino você quer ir? (selecione um país e uma cidade)

País:

Cidade:

Resumo da viagem

Viajem de ida: Rio de Janeiro para São Paulo

Viajem de volta: São Paulo para Rio de Janeiro

Classificação: Econômica

Valor à vista **R\$ 1.000,00**

Pagamento

<https://queropassagem.com.br/passagens-dados?uuid=690a487792b8b>

Passageiros

Passageiro 1

Nome completo:

CPF:

Idade:

Passageiro 2

Nome completo:

CPF:

Idade:

Destino

Para qual destino você quer ir? (selecione um país e uma cidade)

País:

Cidade:

Resumo da viagem

Viajem de ida: Rio de Janeiro para São Paulo

Viajem de volta: São Paulo para Rio de Janeiro

Classificação: Econômica

Valor à vista **R\$ 1.000,00**

Pagamento

<https://queropassagem.com.br/passagens-dados?uuid=690a48f32c6fb>

COTAÇÃO CLICK BUS

CLICKBUS

Para quem da viagem

Ida - terça 25 de novembro

12:45 Terça-feira

15:45 Terça-feira

06:45 Terça-feira

Resumo do pedido

12 passageiros

R\$ 1.047,71

Total

Dados de quem viajará

Viagem 1

Viagem 2

Para qual e-mail devemos enviar as passagens?

Adicionar seguro viagem

<https://www.clickbus.com.br/checkout>

CLICKBUS

Para quem da viagem

Ida - Sexta 28 de novembro

12:45 Sexta-feira

15:45 Sexta-feira

06:45 Sexta-feira

Resumo do pedido

12 passageiros

R\$ 1.051,36

Total

Dados de quem viajará

Viagem 1

Viagem 2

Para qual e-mail devemos enviar as passagens?

Adicionar seguro viagem

<https://www.clickbus.com.br/checkout>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.299.270/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/1974
NOME EMPRESARIAL NORDESTE TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORDESTE TURISMO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AFONSO BOTELHO		NÚMERO 708	COMPLEMENTO *****
CEP 87.300-136	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LOURDES	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GER.CONTABILIDADE@EXPNORDESTE.COM.BR		TELEFONE (44) 3518-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serv](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº. 76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064.

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito:

TEÓFILO BOIKO – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 1.620 – Apto 802 - Centro – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

GERMANO BOIKO – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - CEP 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, sociedade empresarial, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro à Avenida Mauá, nº 928 – Zona 09 – Maringá – PR – CEP 87.050.081, inscrito no CNPJ/MF nº 76.533.777/0001-83, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº. 41211331671, neste ato representado por seu Administrador Sr. **TEÓFILO BOIKO** – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 1.620 – Apto 802 - Centro – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e seu Administrador Sr. **GERMANO BOIKO** – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - CEP 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná; únicos sócios da **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresarial organizada sob forma de sociedade limitada, com sede e foro à Avenida Afonso Botelho, nº. 708 – Jardim Lourdes – CEP 87.300.136, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201624064 em 04 de

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

setembro de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.299.270/0001-07, resolvem por unanimidade e sem reservas, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL – Os sócios por unanimidade resolvem alterar o endereço filial da cidade de Florianópolis – SC, localizado na Avenida Paulo Fontes, nº. 1.101 – Box 22 - Centro, Florianópolis – SC, para a Rua João Meirelles, nº 1.765 – Bairro – Abraão, Florianópolis – SC – CEP 88.085.201, CNPJ/MF nº 76.299.270/0022-31 – SC – Nire - nº 429.01121805.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Tendo em vista as alterações acima expostas resolve os sócios consolidar o presente contrato social, passando a mesma a vigorar conforme as modificações abaixo descritas na Consolidação do Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF N.º 76.299.270/0001-07 -
NIRE Nº. 41201624064.**

TEÓFILO BOIKO – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 - Centro – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

GERMANO BOIKO – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - CEP 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, sociedade empresarial, organizada sob a forma de sociedade limitada, com sede e foro à Avenida Mauá, nº 928 – Zona 09 – Maringá – PR – CEP 87.050.081, inscrito no CNPJ/MF nº 76.533.777/0001-83, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº. 41211331671, neste ato representado por seu Administrador Sr. **TEÓFILO BOIKO** – brasileiro, divorciado, administrador portador da cédula de Identidade – RG nº. 368.816-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

domiciliado à Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 - Centro – Campo Mourão – PR – CEP 87.300.400, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e seu Administrador Sr. **GERMANO BOIKO** – brasileiro casado sob regime de Comunhão Universal de Bens administrador, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 565.376-2 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes - 87.300.140 - Campo Mourão, Estado do Paraná; únicos sócios da **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresarial organizada sob forma de sociedade limitada, com sede e foro à Avenida Afonso Botelho, nº. 708 – Jardim Lourdes – CEP 87.300.136, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201624064 em 04 de setembro de 1973, inscrita no CNPJ/MF nº 76.299.270/0001-07, resolvem por unanimidade e sem reservas, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações mediante as cláusulas e condições seguintes em decorrência da alteração introduzida no presente contrato social, fica consolidado nas seguintes condições.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO – A sociedade denominar-se-á **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE – A sociedade terá sede e foro localizado à Avenida Afonso Botelho, nº. 708 – Bairro Jardim Lourdes – Campo Mourão – PR – CEP 87.300.136.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios, agências, sucursais ou outras dependências, em qualquer localidade do país, mediante deliberações dos quotistas que representem mais da metade do Capital Social.

Parágrafo Primeiro – Esta Sociedade possui as seguintes filiais, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

-Foz do Iguaçu – PR - Avenida Tancredo Neves, nº. 5.100 – Porto Belo, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0002-98, Nire – PR, nº. 4190022338-7.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

-Ponta Grossa – PR - Rua Mario Carvalho Guimarães, 215 – Bairro Boa Vista – Ponta Grossa – PR – CEP 84.070.565, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0004-50, Nire – PR, nº. 4190092971-9.

-São Paulo – SP - Rua Dos Italiano, nº. 1.218 – Bom Retiro – São Paulo - CEP 01.131.000 - com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0005-30, Nire – SP, nº. 35903087331.

-Irati – PR – Estrada Irati Km 243, s/n, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0003-79, Nire – PR, 4190092972-7.

-Curitiba – PR – Rua Pandia Calógeras, nº. 546A – Vila Oficina, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0006-11, Nire – PR, nº. 4190098995-9.

-ASSIS – SP – Avenida Getúlio Vargas, nº 1001 – Bloco 4 – Guiche 9 – Vila Nova Santana - Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0007-00, Nire – SP, nº. 35903267330.

-São Paulo – SP - Rua Dr. Ornelas, nº. 236/237 – Canindé, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0008-83, Nire – SP, nº 35903350679.

Ponta Grossa – PR – Avenida Visconde de Taunay, sn - Bairro Ronda – Estação Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0009-64, Nire – PR, 41901020951.

-Itarare - SP – Rua Frei Caneca, s/n – Centro – Estação Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0013-40, Nire – SP, nº. 35903403713.

-São Paulo – SP – Rua Mario de Andrade, nº. 664 – Barra Funda, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0012-60, Nire – SP, nº. 35903403730.

-Ubiratã – PR – Estrada Ministro Fernando Costa, sn, Térreo Comunidade Jandaia Km 440 – Zona Rural, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0010-06, Nire – PR, nº. 41901020960.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

-Indaiatuba – SP – Rua Dos Indaiás, nº 1.791 – Box:Guiche 10 - Jardim Belo Horizonte – Box 10 – Indaiatuba – SP – CEP 13.344.650, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0015-02, Nire – SP, nº. 35903414316.

-Jaguariaíva – PR – Avenida Conde Francisco Matarazzo, s/n – Rodoviária, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº. 76.299.270/0011-89, Nire – PR, nº. 41901027581.

-Ubiratã – PR – Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº. 1.067 – Box 01 Estação Rodoviária com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0016-93, Nire - PR, nº 41901324225.

Florianópolis - SC - Rua João Meirelles, nº 1.765 – Bairro – Abraão, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) CNPJ/MF nº 76.299.270/0022-31 – SC – Nire - nº 429.01121805.

Rio de Janeiro – RJ - Avenida Francisco Bicalho, nº. 01 – Box 48 - Bairro Santo Cristo, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0021-50 – RJ - Nire, nº 33901363003.

Foz de Iguaçu – PR - Avenida Costa e Silva, nº. 1.601 – Parque Presidente, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0017-74 – PR – Nire – nº 41901429396.

Londrina – PR – Rua Demostenes, nº 171A – Jardim Guaporé, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0018-55 – PR – Nire – nº 41901429400.

Guarapuava – PR - Rua Miguel Losso, nº. 1.227A – Bairro Industrial, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0019-36 – PR – Nire – nº 41901429418.

Assunção – Paraguai - Avenida Fernando de La Mora Y Boleteria, 21, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0020-70.

Umuarama – PR - Praça Rodoviária, sn - Box 25 – Zona I, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0023-12 – Nire nº 41901833103.

Uberlândia – MG - Praça da Bíblia, nº 200 – Box 27 – Bairro Higino Guerra, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0026-65.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

Porto Alegre – RS - Largo Vespasiano Júlio Veppo, nº 70 – Bairro Centro Histórico, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0027-46.

Catalão – GO - Rua Eustaquio Neves Vieira, nº 796 - Bairro Loteamento Santa Helena II, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0024-01.

Brasília – DF - SMAS Trecho 4 Conjunto 6/5 sn – Box 35 – Setores Complementares, com capital destacado de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), CNPJ/MF nº 76.299.270/0025-84.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO – A sociedade tem por objeto social os transportes rodoviários de passageiros, interestaduais, intermunicipais, internacional, municipais e urbanos; transportes de cargas e encomendas; fretamento de ônibus e transportes turístico de superfície.

Parágrafo Único - Sociedade poderá também participar em outras sociedades como quotista ou acionista, bem como poderá exercer a prática de quaisquer atos ou atividades relacionadas com o objeto acima referido.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO E DURAÇÃO – sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 1973, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL – O Capital Social totalmente integralizado de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
Teófilo Boiko.	6.742	6.742,00	0,03
Germano Boiko.	6.742	6.742,00	0,03
Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.	19.986.516	19.986.516,00	99,94
Total	20.000.000	20.000.000,00	100,00

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Único – As deliberações nesta Sociedade que infringirem a lei ou o Contrato Social desta tornarão ilimitada a responsabilidade dos quotistas que as aprovaram.

CLÁUSULA OITAVA – QUOTAS - As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS – Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir quaisquer uma de suas quotas a terceiros sem prévio consentimento por escrito do sócio remanescente, ficando assegurado a este o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de cessão ou transferência de quaisquer quotas, estas deverão ser oferecidas aos quotistas remanescente, para o exercício do direito de preferência deste.

Parágrafo Segundo – As quotas serão avaliadas por seu valor patrimonial, assim entendido aquele apurado em Balanço Patrimonial elaborado no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação do evento. Poderá, ainda, os quotistas por unanimidade decidir por outra forma de avaliação da participação societária do sócio retirante ou cedente.

Parágrafo Terceiro – O sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do conhecimento do evento para se manifestar sobre o direito de preferência.

Parágrafo quarto – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que se manifeste o quotista remanescente, ou havendo sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, pelo montante correspondente ao valor oferecido aos demais quotistas, à época da cessão ou alienação.

CLÁUSULA DÉCIMA – EFICÁCIA DA CESSÃO – A cessão parcial ou total das quotas do sócio retirante só terá eficácia perante os demais sócios e a Sociedade após alterado o contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DO CEDENTE – Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato social, responde o cedente

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida por sócio ou não sócio, em ato separado deste contrato social, que será levado a registro perante a Junta Comercial nos 10 (dez) dias seguintes ao da investidura mencionados o nome, nacionalidade, estado civil, residência, com exibição de documento de identidade do eleito, sendo indicada a data da posse e o prazo de sua gestão, os quais exercerão tais poderes, em conjunto com poderes e atribuições de representação; ativa e passiva, judicial, extrajudicial, bem como onerar ou alienar bens imóveis, móveis da sociedade, procuração, autorizado também a fazer uso do nome empresarial, sem nenhuma limitação além das expressamente estabelecidas neste contrato, mas com as responsabilidades definidas nos artigos 153 a 156 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ficando expressamente vedada à prática de atos ou operações estranhos ao objeto social.

Parágrafo Primeiro - Os quotistas, representantes com mais da metade do Capital Social, podem permitir o ingresso a qualquer tempo de pessoa não-sócia para o cargo de Administrador desta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPRESENTAÇÃO – A representação da Sociedade, em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, competem aos Diretores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REMUNERAÇÃO – Os Quotistas e os Diretores perceberão, a título de remuneração “pró-labore” ou distribuição de lucros, quantia mensal a ser fixada em comum acordo.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REUNIÕES – Os quotistas reunir-se-ão, obrigatoriamente, 1 (uma) vez ao ano, ou quando necessário, mediante convocação por

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

escrito endereçada a cada um dos sócios. Constará de tal convocação a especificação do dia, da hora e do local da reunião, bem como da ordem do dia, podendo haver deliberação somente sobre a mesma, a menos que todos os quotistas acordem diferentemente. Das reuniões realizadas serão elaboradas as respectivas atas. As deliberações em geral deverão ser aprovadas por maioria de votos, exceto em relação àquelas matérias que exigirem quórum superior, sendo que a cada quota de capital social caberá um voto nas deliberações. Para que as reuniões possam se instalar validamente é necessária, a presença dos quotistas que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão presididas pelo quotista que for escolhido pela maioria dos presentes. Caberá ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo Segundo – As convocações para as Reuniões de Quotistas se procederão mediante comunicado, contendo este a assinatura do quotista ou seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – REPRESENTAÇÃO DE QUOTISTA – O quotista que não puder comparecer a Reunião poderá ser representado mediante autorização por escrito que deverá conter as atribuições do representante. A autorização deverá ser arquivada juntamente com o ato deliberativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIREITO DE VOTO – Os quotistas deverão exercer o direito de voto no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Sociedade ou a outros quotistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar prejuízo para a Sociedade ou aos demais quotistas.

Parágrafo Segundo – Responderá o quotista pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

Parágrafo Terceiro – A deliberação tomada em decorrência do voto de quotista que tem interesse conflitante com o da Sociedade é anulável, e o quotista responderá pelos danos causados, bem como será obrigado a transferir para a Sociedade as vantagens que tiver auferido.

Parágrafo Quarto - O quotista não poderá votar nas deliberações da Reunião relativa ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do Capital Social e à

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas por lei.

Parágrafo Primeiro – Os quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do Capital.

Parágrafo Segundo – A critério dos quotistas representando a totalidade do Capital Social, em qualquer época do ano poderão ser levantados balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – LUCROS E PREJUÍZOS – Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente de suas quotas sociais. Caberá, assim, ao final de cada exercício a definição sobre a destinação que será atribuída aos lucros.

CAPÍTULO VI

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RETIRADA DE SÓCIO – Os quotistas poderão retirar-se da sociedade a qualquer tempo, neste caso deverão notificar os demais a respeito de sua decisão, por escrito e mediante o oferecimento de contra recibo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua retirada.

Parágrafo Único – O quotista que pretenda sair da sociedade deverá oferecer suas quotas, nos termos da Cláusula de Cessão de Quotas, aos sócios remanescentes, que terão prioridade na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO – A exclusão de quaisquer dos quotistas somente poderá ser determinada em Reunião especialmente convocada para este fim e por deliberação dos sócios que representem a participação na sociedade equivalente à maioria simples do Capital Social, devendo ser observado ao sócio excluído tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Primeiro – Será excluído da Sociedade por justa causa o sócio que utilizar o nome desta Sociedade para adquirir benefícios próprios ou para empresa em que seja sócio; agir contra os interesses da Sociedade; colocar em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade; praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, bem como as infrações aos deveres e obrigações constantes nos artigos 153 a 156 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Segundo - A exclusão também será devida se houver a decretação de falência de quaisquer dos quotistas, que forem pessoas jurídicas.

Parágrafo Terceiro – Poderá ser excluído desta Sociedade o sócio remisso que não integralizar totalmente suas quotas subscritas no prazo determinado nesse contrato.

Parágrafo Quarto – Em quaisquer das situações acima mencionadas, serão apurados os haveres do quotista excluído, através de Balanço Patrimonial especial a ser elaborado na data da exclusão, sendo-lhe devido neste caso o pagamento de sua participação sobre o Patrimônio Líquido da empresa, ou sobre qualquer outro valor que for determinado pelas partes, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo IGPM ou outro índice que venha substituí-lo. As partes poderão, ainda, a seu exclusivo critério, deliberar por um prazo de pagamento dos haveres diferente do fixado nesta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUCESSÃO – No caso de falecimento, interdição ou separação judicial de um dos sócios, salvo deliberação contrária dos quotistas representantes de mais da metade do capital social, não será permitida o ingresso de herdeiros, sucessores ou cônjuge do sócio nesta Sociedade.

Parágrafo Único – Caso não haja deliberação em contrário para o ingresso de herdeiros, sucessores ou cônjuge os haveres do quotista falecido, interditado ou separado serão apurados através de Balanço Patrimonial especial a ser elaborado à data do evento,

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

sendo devido neste caso aos impedidos o pagamento da participação deste sócio sobre o Patrimônio Líquido da empresa, que será calculado com base na situação patrimonial desta Sociedade, cujo pagamento se dará na forma da Cláusula de Exclusão de Sócio.

CAPÍTULO VII

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES – O presente instrumento poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – QUÓRUM DELIBERATIVO – O quórum deliberativo para as alterações no contrato social desta Sociedade será definido da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro - Para designação de Administrador não-sócio, desde que o Capital Social não esteja totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação de 2/3 (dois terços) do capital social dos quotistas.

Parágrafo Segundo - Para designação de Administrador não-sócio, com o Capital Social totalmente integralizado, o ato se aperfeiçoará mediante aprovação de quotistas que representem no mínimo mais da metade do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - Para deliberações sobre aumento e redução de capital, retirada e ingresso de sócio, fusão, cisão, incorporação, mudança ou complemento de objeto social o ato se aperfeiçoará mediante aprovação mais da metade do capital social dos quotistas.

Parágrafo Quarto - Para as demais deliberações o quórum será de mais da metade do Capital Social maioria de acordo com o que a norma determina.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – TRANSFORMAÇÕES – A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, mediante deliberação unânime dos quotistas.

CAPÍTULO IX

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO – A sociedade entrará em dissolução ou liquidação nos casos previstos em lei, ou ainda mediante decisão dos sócios que representem à totalidade do capital social. Neste caso, o liquidante será

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

escolhido em votação onde esteja representada a maioria do Capital Social, onde cada quota representará um voto.

Parágrafo Único – Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO X

DA ARBITRAGEM

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – ARBITRAGEM – As partes de comum acordo elegem neste ato o juízo arbitral, como o competente para dirimir eventuais conflitos que possam surgir em decorrência do cumprimento do objeto da presente contratação. A arbitragem será realizada de acordo com as normas e regulamento da Câmara de Arbitragem eleita pela parte requerente, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná nos termos da Lei Federal nº. 9.307/96.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DECLARAÇÃO – Os sócios comprometem-se a ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, expressamente declarando, ademais, não estarem incursos em nenhuma das hipóteses de impedimento ao exercício da atividade mercantil previstas no artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ou seja, que não são impedidos por lei especial, não foram condenados por qualquer pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e, finalmente, que não foram condenados por qualquer crime contra a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – REGÊNCIA SUPLETIVA – Este contrato será regido de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, especificamente no Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e nas omissões deste Capítulo terá subsidiariamente a regência supletiva da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas respectivas alterações.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF Nº.
76.299.270/0001-07 – NIRE 41201624064

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em 1 (Uma) via.

Campo Mourão - PR, 08 de Abril de 2025.

SÓCIOS.

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
REPRESENTANTE: TEÓFILO BOIKO.

14

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.
REPRESENTANTE: GERMANO BOIKO.

TEOFILO BOIKO.

GERMANO BOIKO.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01175203904	GERMANO BOIKO
02874547972	TEOFILO BOIKO
28050851915	MILTON TATSUMI NAKAMURA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025 10:43 SOB Nº 20251741095.
PROTOCOLO: 251741095 DE 11/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506171451. CNPJ DA SEDE: 76299270000107.
NIRE: 41201624064. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
NORDESTE TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15ªATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF Nº 76.299.270/0001-07 - NIRE N.º 41201624064.

Aos 15 de Fevereiro de 2024, às quatorze horas, no escritório central da sociedade, localizado na Avenida Afonso Botelho, nº 708 – Jardim Lourdes – Campo Mourão – PR – CEP 87.300.136, reuniram-se os sócios **TEÓFILO BOIKO**, brasileiro, Administrador, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º.368.816-0 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.745.479-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº. 1.620 – Apto 802 – Centro - Campo Mourão – PR, CEP 87.300.400, **GERMANO BOIKO**, brasileiro, Administrador, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº. 565.376-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.752.039-04, residente e domiciliado à Rua Carlos Behrens, nº. 07 – Jardim Lourdes, em Campo Mourão – PR, CEP 87.300.140 e **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41211331671, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 76.533.777/0001-83, com sede na Avenida Mauá, nº. 928 – Zona 09 - Maringá – PR – CEP 87.050.081, neste ato representado por Sr. **TEÓFILO BOIKO**, já acima qualificado, sob a presidência do Sr. **TEÓFILO BOIKO**, que convidou a mim, **GUSTAVO BOIKO**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Carlos Behrens, nº.07 – Jardim Lourdes na cidade de Campo Mourão – PR – CEP 87.300.140, inscrito no CPF/MF nº 025.731.249-83 e Carteira de Identidade nº 5468177-1 – SESP-PR, para secretariar a sessão. Com a presença dos sócios representados por 100% do capital, conforme convocação por escrito endereçada a cada sócio no dia 10 de Janeiro de 2024 e confirmada a ciências de todos os sócios conforme recibo;

ORDEM DO DIA: a) eleição de administradores para os próximos dois anos, gestão de 12 de Março de 2024 a 11 de Março de 2026; **DELIBERAÇÕES** – após a leitura dos documentos mencionado na ordem do dia foi colocado em votação do item: a) eleição de administradores que estarão frente a sociedade nos próximos dois anos,

15º ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE ADMINISTRADORES DA NORDESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ/MF Nº 76.299.270/0001-07 - NIRE N.º 41201624064.

posta em votação os nomes do Srs. **TEÓFILO BOIKO** para o cargo de Diretor Geral e **GERMANO BOIKO** para o cargo de Diretor Comercial, que foi aprovado por unanimidade, por todos sem restrição. Os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra às relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 2 anos, nada mais havendo a deliberar foi suspensa à sessão, pelo tempo necessário à lavratura, desta ata, o que fiz como secretário em 1 (Uma) via. E reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios presentes, a qual deverá ser registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná para que tenha os efeitos legais.

Campo Mourão – PR, 15 de fevereiro de 2024.

SÓCIOS

TEÓFILO BOIKO – DIRETOR GERAL.

GERMANO BOIKO – DIRETOR COMERCIAL

EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

REPRESENTANTE – TEÓFILO BOIKO – DIRETOR GERAL.

SECRETÁRIO.

GUSTAVO BOIKO.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01175203904	GERMANO BOIKO
02573124983	GUSTAVO BOIKO
02874547972	TEOFILO BOIKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2024 23:54 SOB N° 20241081050.
PROTOCOLO: 241081050 DE 20/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402356465. CNPJ DA SEDE: 76299270000107.
NIRE: 41201624064. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2024.
NORDESTE TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 51845/2025
Contribuinte: NORDESTE TRANSPORTES LTDA	
CPF: 76.299.270/0001-07	RG: 901.44475-79
Endereço: AVENIDA AFONSO BOTELHO, nº 708	
Bairro: JARDIM LOURDES	
Complemento: TERREO	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 267058	Validade: 26/11/2025

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 27 de outubro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
 TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
 Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 037905908-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.299.270/0001-07**

Nome: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: Nº 0031411-69.2025.8.16.000, do Foro central da comarca da região metropolitana de Curitiba.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Campo Mourão,
26/09/2025

JOSE LUIS SORBELLINI



ePROTOCOLO



70

Documento: **NORDESTE_Certidao_Positiva_de_Debitos_03790590857.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Luiz Sorbeline (XXX.480.309-XX)** em 26/09/2025 14:28 Local: DRR11/12.05.

Inserido ao protocolo **24.705.276-3** por: **Jose Luiz Sorbeline** em: 26/09/2025 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b49bafea3fd7d01d4d2540ad25b0d29.



71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 76.299.270/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:49 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **DDC6.CDAB.A75D.BD7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.299.270/0001-07
Razão Social: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
Endereço: AV AFONSO BOTELHO 708 TERREO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

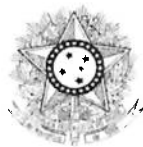
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102307290513531237

Informação obtida em 31/10/2025 08:20:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORDESTE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.299.270/0001-07

Certidão nº: 47747630/2025

Expedição: 18/08/2025, às 09:39:02

Validade: 14/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORDESTE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.299.270/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº. 708, Jardim Maia, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo Município de Palotina, declara sob as penas da lei que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com **SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO**, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Guarapuava, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Campo Mourão, 28 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
TEÓFILO BOIKO

A validade da assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TEÓFILO BOIKO
Diretor Geral

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

AVENIDA AFONSO BOTELHO, 670 – JARDIM MAIA – CAMPO MOURÃO – PARANÁ
CEP 87.301-040 – FONE (44) 3518-4000 – FAX (44) 3518-4050
CNPJ Nº 76.533.777/0014-00 – INSCR. ESTADUAL Nº 801.03884-07

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente: **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**
Endereço: Avenida Afonso Botelho, nº. 708,
Bairro: Jardim Maia CEP: 87.301-040
Cidade: Campo Mourão Estado: Paraná
CNPJ nº: 76.299.270/0001-07 Inscrição Estadual nº: 901.444.75-79
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 1078
Nº do telefone: 44 3518-4048
Nome do representante legal autorizado para ass. do contrato: Teófilo Boiko
Função do representante legal: Diretor Geral
Endereço do representante legal: (o mesmo)
RG nº: 368.816-0 Órgão emissor: SESP/PR
CPF nº 028.745.479-72
E-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br

Campo Mourão, 28 de outubro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
TEÓFILO BOIKO

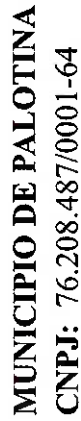
A validade desta assinatura depende da existência de uma chave pública em
<http://rsespro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

TEÓFILO BOIKO
Diretor Geral

TRANSPORTE COLETIVO – ENCOMENDAS – TURISMO – FRETAMENTO

AVENIDA AFONSO BOTELHO, 700 – JARDIM MAIA – CAMPO MOURÃO – PARANÁ
CEP 87.301-040 – FONE (44) 3518-4000 – FAX (44) 3518-4050
CNPJ Nº 76.533.777/0014-06 – INSCR. ESTADUAL Nº 801.03884-07



Legenda

Menor valor

Cotação: 442 / 2025		Data Cotação: 10/11/2025		NORDESTE TRANSPORTES LTDA										Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor															
Utiliza Lote:Não															
Forma de Apuração:Item															
Item		Qtd	Unidade	Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:	
				Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01															
94282 - PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA - TOLEDO-PR X SÃO PAULO-SP		2	UNID	419,9900	839,9800									419,9900	839,9800
94283 - PASSAGEM DE ÔNIBUS LEITO CAMA - SÃO PAULO-SP X TOLEDO-PR		2	UNID	445,4900	890,9800									445,4900	890,9800
			Total Lote 01	1.730,9600										1.730,9600	
			Totais:	1.730,9600										1.730,9600	



Memorando 9- 6.989/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 11/11/2025 às 14:52:57

Setores envolvidos:

GAB, SAS, CGF, DIL, TR, CAS

DISPENSA - COMPRA DIRETA - PASSAGENS RODOVIARIAS CONSELHO TUTELAR SÃO PAULO - ASSISTENCIA

Boa tarde

Autorizo a dispensa.

att

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1806-0B82-8F4B-4156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 11/11/2025 14:53:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/1806-0B82-8F4B-4156>